

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

M. C. Lopes

Aprovado por: UNANIMIDADE SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 054/12

SE

(Ref.: Mensagem 037, de 07/11/2012)

Em: 19/11/12

[Signature]

Vereadora - **Rosângela Alfenas**
Presidente da Câmara

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 342.120,00 JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2012, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 342.120,00 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e vinte reais) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, destinados ao pagamento de pessoal, auxílio alimentação e auxílio transporte com recursos vinculados, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
0207 Secretaria Municipal de Saúde
020701 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1313 2.078 Manutenção Atividade Atenção Primária a Saúde
Fonte : BLATB

3190 09 Salário Família – Valor R\$ 2.000,00.

3190 11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Valor R\$ 147.000,00

3390 46 Auxilio Alimentação – Valor R\$ 7.300,00

3390 49 Auxilio Transporte - Valor R\$ 2.700,00

10 302 1314 2.079 Manutenção do Programa Brasil Sorridente-CEO
Fonte: BLMAC

3190 04 Contratação Por Tempo Determinado - Valor R\$ 42.500,00

3390 46 Auxilio Alimentação - Valor R\$ 2.500,00

3390 49 Auxilio Transporte - Valor R\$ 120,00

10 301 1313 Manutenção do Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade
Fonte – PMAQ

3190 09 Salário Família – Valor R\$ 1.200,00

3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil – Valor R\$ 122.800,00

3390 46 Auxílio Alimentação – Valor R\$ 12.000,00

3390 49 Auxílio Transportes – Valor R\$ 2.000,00

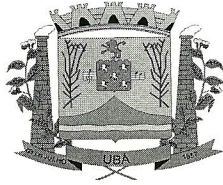
M. C. Lopes

Aprovado por: UNANIMIDADE

Em: 19/11/12

[Signature]

Vereadora - **Rosângela Alfenas**
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. Para abertura dos créditos adicionais especiais indicados no art. 1º serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:

02 Prefeitura de Ubá
0207 Secretaria Municipal de Saúde
020701 Fundo Municipal de Saúde

10 122 1311 2.075	3190 04	Ficha 0484	Valor	R\$ 30.000,00
10 122 1311 2.075	3390 46	Ficha 0495	Valor	R\$ 24.000,00
10 301 1313 2.078	3190 09	Ficha 0571	Valor	R\$ 5.000,00
10 301 1313 2.078	3190 11	Ficha 0572	Valor	R\$ 1.420,00
10 301 1313 2.084	319011	Ficha 0595	Valor	R\$ 138.000,00
10 302 1314 2.079	3190 04	Ficha 0616	Valor	R\$ 99.000,00
10 302 1314 2.079	3190 09	Ficha 0617	Valor	R\$ 2.900,00
10 302 1314 2.079	3390 46	Ficha 0621	Valor	R\$ 34.900,00
10 302 1314 2.079	3390 49	Ficha 0622	Valor	R\$ 6.900,00

Art. 2º. Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, dentre as quais o projeto e o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o montante dos créditos adicionais especiais autorizados nesta lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário, “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 22 de novembro de 2012.


VEREADOR VINÍCIUS SAMÔR DE LACERDA
Líder do Governo